

LEI N.º 374/2007
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2 007

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
364/2007 DE 28.03.2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 015/2007 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - O *inciso I* do **art. 2º** da **Lei Municipal 364/2007**, que dispõe sobre a criação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais, passará a vigorar com a redação que segue:

Art. 2º -

I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 12 de dezembro de 2007.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 L.O.M.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO